

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0138/2015
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Pacoti (Sede) 138/2015.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0039/2015

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 PACOTI
Constatações:	<p>-A verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento do esgoto tratado nas estações de tratamento de esgoto ETE Alho e ETE 13 de Maio, no período de abril/2014 a abril/2015, apresentou as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento de efluente tratado estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nº 357/2005, CONAMA nº 430/2011 e Portaria SEMACE nº 154/2002:</p> <p>ETE Alho</p> <ul style="list-style-type: none"> -DQO: os meses de abr/14 a abr/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002; -SST: os meses de abr/14, jul/14, out/14, jan/15 e abr/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002. -Material Flutuante: os meses de mai/14, jul/14, out/14 e jan/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002; <p>ETE 13 de Maio</p> <ul style="list-style-type: none"> -DQO: os meses de abr/14 a abr/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002; -SST: os meses de abr/14, jul/14, out/14, jan/15 e abr/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002. -Material Flutuante: os meses de abr/14, out/14 e jan/15 apresentaram valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002; -Óleos e Graxas: o mês de jan/15 apresentou valores acima do máximo estabelecido pela Portaria SEMACE nº 154/2002; <p>Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ, relativos às amostras coletadas pela CAGECE, na campanha do dia 29/06/2015, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria SEMACE nº 154/2002:</p> <ul style="list-style-type: none"> -DQO: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultados não conformes; -Sólidos Sedimentáveis: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultados não conformes; -Sólidos em Suspensão: 1 (uma) amostra analisada apresentou resultados não

Constatações:	conformes;
Orientação:	A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art. 11 da Res. 122/2009 da ARCE - Os requisitos de qualidade de esgotos tratados para lançamento em corpos receptores observarão as características de qualidade da água desses corpos receptores e seus usos preponderantes, segundo a classificação dada pela Regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).</p> <p>Parágrafo único - O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá atender às disposições da legislação estadual em vigor sobre padrões e condições de lançamento dos esgotos tratados.</p>
Infrações:	04.01 - Lançamento de efluentes - Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 05/08/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____